



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04/89

ASSUNTO :

SERVÍCIO :

DATA :

Autoriza repasse de contribuição Financeira à AVAP -
ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ALTO PARANAÍBA).

A Câmara Municipal de CAMPOS ALTOS(MG), no uso de suas /
a tribuições aprova e a Mesa Diretora Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Campos Altos, autorizada a repassar 02
Dois piso Nacional de Salários por semestre, à Associação dos Verea-
dores do Alto Paranaíba - AVAP.

Art. 2º - O repasse da primeira parcela será feito até o dia 30 de Abril e a
segunda até dia 30 de Setembro.

Art. 3º - O repasse das contribuições garantirá a filiação dos Vereadores /
desta Câmara Municipal, sócios efetivos da AVAP, nos termos do Arti-
go 4º dos Estatutos Sociais da Entidade.

Art. 4º - O pagamento poderá ser efetuado através da rede bancária(Ordem de
pagamento, DOC, etc), ou por intermédio de Empresas Brasileira de Cor-
reios e Telégrafos ou diretamente à entidade.

Art. 5º - Fica o Presidente da Câmara, bem como o Prefeito Municipal, autoriza-
do a remanejar recursos, abrindo créditos que se fizeres necessários para fa-
ce ao repasse disposto no Art. 1º desta Resolução.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor
na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/01/89.

Mando, portanto, a presente Resolução a quem o conhecimento pertencer
que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se con-
tém.

Alvaro Euzebio Deas
Ronaldo Jose Bezerra
Joao Sodré Pinto
Jair Dias da Costa
Almeida
Rubens Soares

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Presidente
Jesus Cardoso
Vice-Presidente
Secretário

Recebido em
04/05/89
José Zenon